



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

À

**MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 566, de 2012**

MENSAGEM

N.º 0033/2012 – CN

(Nº 00144/2012, na origem)

Ementa: “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00 (setecentos e seis milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica.”

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 566, DE 2012, PUBLICADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2012, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00 (setecentos e seis milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica”.

CONGRESSISTA	EMENDA N°
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	002
FELIPE MAIA	003.
GORETE PEREIRA	004 a 007
JOSÉ AGRIPINO	001
LUCIO VIEIRA LIMA	008
ROSE DE FREITAS	009

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

MPV 566/2012

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0101 - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0042 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Pelo fato do Estado do Rio Grande do Norte estar localizado dentro da região do nordeste setentrional, qual seja, a área com maior índice de estiagem no ano de 2012, tendo como consequência a decretação de mais de 80% (oitenta) dos municípios em estado de emergência. Ainda em consonância com as ações de combate a seca anunciadas pela Presidente da República na última segunda (23/04/2012), em reunião no estado de Sergipe com os governadores nordestinos, onde se estabeleceu metas e prioridades com ações imediatas no apoio ao combate da violenta estiagem que atinge a maioria dos estados nordestinos.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 167 municípios do Rio Grande do Norte, cerca de 139 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de 2 milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 - CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 566, de 24 de abril de 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MP 448/2008	LEI 11.893/2008
06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000
	06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000
	06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000
	06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES/- R\$ 135.000.000
VALOR TOTAL R\$ 720.000.000	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR. JOSÉ AGRIPINO MAIA	RN	DEMOCRATAS
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002
MPV 566/2012
Mensagem 0033/2012-CN

MPV 566/2012

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 DE 1

PÁGINA

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0101 - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0029 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DA BAHIA

Valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

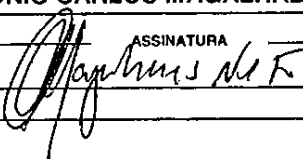
JUSTIFICAÇÃO

Diante das recentes medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate a seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem no Nordeste e em Minas Gerais, e considerando que no estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios do Nordeste em estado de emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 566/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 417 municípios da Bahia, cerca de 200 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de dois milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 - CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 566, DE 24 DE ABRIL DE 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MP 566/2012	MP 448/2008
06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000
	06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000
	06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000
	06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES/ R\$ 135.000.000
TOTAL R\$ 720.000.000	TOTAL R\$ 720.000.000

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	BA	DEMOCRATAS
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

MPV 566/2012

1 DE 1

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

TEXTOS

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0101 - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0042 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Pelo fato do Estado do Rio Grande do Norte estar localizado dentro da região do nordeste setentrional, qual seja, a área com maior índice de estiagem no ano de 2012, tendo como consequência a decretação de mais de 80% (oitenta) dos municípios em estado de emergência. Ainda em consonância com as ações de combate a seca anunciadas pela Presidente da República na última segunda (23/04/2012), em reunião no estado de Sergipe com os governadores nordestinos, onde se estabeleceu metas e prioridades com ações imediatas no apoio ao combate da violenta estiagem que atinge a maioria dos estados nordestinos.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 167 municípios do Rio Grande do Norte, cerca de 139 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de 2 milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 - CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 566, de 24 de abril de 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MP 448/2008	LEI 11.893/2008
06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000
	06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000
	06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000
	06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES/- R\$ 135.000.000
VALOR TOTAL R\$ 720.000.000	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. FELIPE MAIA

RN

DEMOCRATAS

DATA

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.XXXX
AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0101
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise garantir a prevenção de desastres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

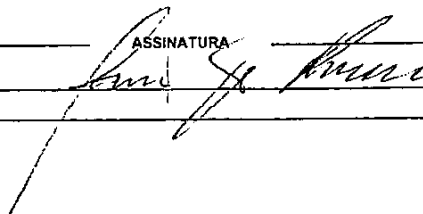
CE

PR

DATA

30/04/2012

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.140N.0058
AÇÃO: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS EM MUNICÍPIOS –
ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0101
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e adequação de obras de infraestrutura hídricas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

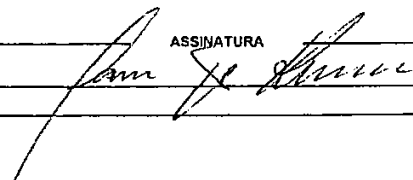
CE

PR

DATA

30/04/2012

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.1851.0023
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS– ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0101
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 4; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a melhoria da qualidade de vida de nossa população através de implantação de obras de infraestrutura hídrica.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

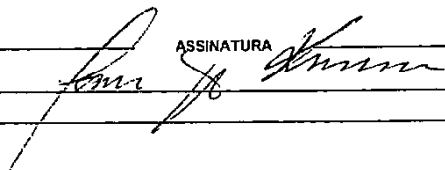
CE

PR

DATA

30/04/2012

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.140N.0058

AÇÃO: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS EM MUNICÍPIOS – ESTADO DO CEARÁ

GND 3; MOD 40; FONTE: 100

VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0101

AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

GND 3; MOD 90; FONTE: 388

VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e adequação de obras de infraestrutura hídricas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

CE

PR

DATA

30/04/2012

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566/2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 566/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0101 – Ações de Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida provisória nº 566/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Programática: 06 182 2040 22BO 0029 – AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DA BAHIA

Valor: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Diante das recentes medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate a seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem no Nordeste e em Minas Gerais, e considerando que no Estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios do Nordeste em Situação de Emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 566/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida, dos 417 municípios do Estado da Bahia, hoje ultrapassa mais de 260 municípios atingidos pela seca e decretados estado de emergência.

A emenda proposta tem com o objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministério de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 – CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situação similar, como ocorre com a Medida Provisória nº 566, de 24 de abril de 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para não encontramos nenhuma restrição.

MP 448/2008	LEI 11.893/2008
06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – NACIONAL R\$240.000.000,00	06.182.1027.8348.0098 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Estado de Santa Catarina R\$ 120.000.000,00
	06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional R\$ 120.000.000,00
06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas Por Desastres – NACIONAL R\$ 210.000.000,00	06.182.1029.4564.0098 – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas Por Desastres – Desastres – no Estado de Santa Catarina R\$ 105.000.000,00
	06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência as Pessoas Atingidas Por Desastres – Nacional R\$ 105.000.000,00
06.182.1029.4570.0103 – Recuperação de Danos Causados Por Desastres (crédito Extraordinário) - NACIONAL R\$ 270.000.000,00	06.182.1029.4570.0098 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado de Santa Catarina R\$135.000.000,00
	06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres R\$135.000.000,00
VALOR TOTAL R\$ 720.000.000,00	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000,00

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LÚCIO VIEIRA LIMA	BA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11	 Deputado LÚCIO VIEIRA LIMA		
	PMDB/BA		

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

MPV 566/2012

Mensagem 0033/2012-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 566 / 2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR

ORGÃO : M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNC.PROGRAMATICA: 06.182.2040

AÇÃO : 22BO. xxxx- AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CRED. EXTRAORDIARIO)

VALOR : 20.000.000,00

FONTE : 388

GND : 4

MOD : 40

CANCELAR

ORGÃO : M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: M. INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.2040

AÇÃO : 22BO. xxxx- AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CRED. EXTRAORDIARIO)

VALOR : 20.000.000,00

FONTE : 388

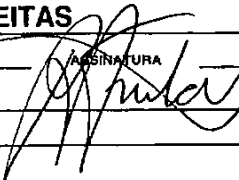
GND : 3

MOD : 90

JUSTIFICAÇÃO

Diversos municípios do Estado do Espírito Santo estão em grande dificuldades com muitas infraestruturas locais avariadas ou até totalmente perdidas e que não tiveram soluções adequadas.

O crédito proposto poderá resolver estas situações, emergenciais, beneficiando as populações locais com obras de infraestruturas necessárias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	DEP. ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
27/04/201			

Publicado no DSF, em 04/05/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS:11701/2012